



Estado de Santa Catarina
Município de Biguaçu
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC – CEP 88160-116
Telefone: (48) 3094-4159
Email: contratos@bigua.sc.gov.br
CNPJ: 82.892.308/0001-53

ADITIVO Nº 5 – PRORROGAÇÃO - DO CONTRATO Nº 210/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS, VOLUMOSOS E DE SAÚDE, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO; DISPONIBILIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES, BEM COMO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU., CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, DE ACORDO COM O PROCESSO PE Nº 207/2022 – PMB

Pelo presente instrumento particular de renovação contratual, que fazem o Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53, com sede na Praça Nereu Ramos nº 90, Centro, Biguaçu/SC, aqui representada por seu Secretário de Administração, Sr **Vinicius Hamilton do Amaral**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021), doravante denominada **“Contratante”**, de outro lado, **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 50.668.722/0019-16, com sede na Rodv BR 101, Km 179, bairro Areias de Cima, cidade Biguaçu/SC, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Francisco Muehlbauer e Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, cadastrados no CPF sob nº 045.720.829-52 e 339.572.478-61, respectivamente, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), doravante chamada de **“Contratada”**, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – A clausula de **Prazo e Valor** do contrato nº 210/2022, firmado em **05 de dezembro de 2022**, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93:

§1º - Fica prorrogada a data de vigência até o dia **05 de dezembro de 2024**, conforme solicitação do **Secretário de Administração**, através do **memorando eletrônico nº 2.054/2024**, com parecer jurídico lavrado da Procuradoria do município.

§2º - O valor do contrato, fica renovado, na importância de **R\$ 9.820.536,95 (nove milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, pelo período estipulado no §1º.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor renovado, a que se refere o referido aditivo, fica distribuído nos itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Coleta transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e proveniente de varrição.	TN	20.000,00	R\$ 388,33	R\$ 7.766.600,00
2	Coleta e transporte de resíduos recicláveis	TON/MÊS	1,00	R\$ 20.828,24	R\$ 20.828,24
3	Disponibilização, higienização, manutenção de contêineres plásticos identificados com adesivos de 240 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros.	L	1.000,00	R\$ 0,68	R\$ 680,00
4	Coleta e transporte e destinação final de resíduos volumosos	TON/MÊS	1,00	R\$ 3.553,11	R\$ 3.553,11
5	Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde Classe A, B e E	KG	20.833,33	R\$ 6,56	R\$ 136.666,67
6	Destinação e tratamento de resíduos de saúde Classe A, B e E	KG	20.833,33	R\$ 6,25	R\$ 130.208,33
7	Disponibilização, higienização, manutenção de contêineres plásticos identificados com adesivos	L	2.680.000	R\$ 0,65	R\$ 1.742.000,00
8	Elaboração e implantação de programa de educação ambiental (termo de referência)	HS	10,00	R\$ 41,66	R\$ 416,60
9	Disponibilização, higienização, manutenção de 12	LT/M	28.800,00	R\$ 0,68	R\$ 19.584,00



Estado de Santa Catarina
Município de Biguaçu
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC – CEP 88160-116
Telefone: (48) 3094-4159
Email: contratos@bigua.sc.gov.br
CNPJ: 82.892.308/0001-53

	contêineres plásticos identificados com adesivos de 2.400 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica convencionado que à partir **08/03/2024**, serão suprimidos os serviços dos itens discriminados abaixo:

Item 2) Coleta e transporte de resíduos recicláveis;

Item 3) Disponibilização, higienização, manutenção de 50 contêineres plásticos identificados com adesivos de 240 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros;

Item 4) Coleta e transporte e destinação final de resíduos volumosos;

Item 8) Elaboração e implantação de programa de educação ambiental (termo de referência); e

Item 9) Disponibilização, higienização, manutenção de 12 contêineres plásticos identificados com adesivos de 2.400 litros na cor verde para armazenamento e coleta de vidros.

§1º - As quantidades expressas dos itens: 2, 3, 4, 8 e 9, na tabela da Clausula Segunda, somam o quantitativo para o período de 30 (trinta) dias,

§2º - Os itens a serem suprimidos na data estipulada nesta Cláusula, perfazem o valor de **R\$ 45.061,95 (quarenta e cinco mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo, correrá por conta da funcional programática abaixo especificada:

a) **[2024] 206 - 13.001.2077.3339039280000000000.150170000000 - Coleta de lixo e demais resíduos**

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do **Contrato n.º 210/2022**, permanecem em vigor e inalteradas em todos os seus termos.

Assim, por estarem plenamente acordados com este Aditivo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2024

Vinicius Hamilton do Amaral
Secretário de Administração
Contratante

Bruno Francisco Muehlbauer
Hanokh Camilo Vilela Yamagishi
Contratada

RD: Hildegard Denise Marques